



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Terça-feira • 24 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1305

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 030/2022 - Bahia Serviços Locações e Transporte EIRELI.**
- **Resumo de Contrato Nº 509/2022 - Pregão Eletrônico Nº 030/2022 - Bahia Serviços Locações e Transporte EIRELI.**
- **Contrato Nº 509/2022 - Pregão Eletrônico Nº 030/2022 - Bahia Serviços Locações e Transporte EIRELI.**
- **Errata de Publicação da Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - Edição Nº 1134, página 6 Na edição nº 1134, página 6, do Diário Oficial do Município.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**

**Modernidade**

**Transparência**

## **Licitações**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 030/2022** realizado no dia 17/05/2022, às 11:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura metálica, sonorização, luz cênica, painel de led, mini trio e gerador, para os festejos da terra do divino, tendo como vencedora a licitante: BAHIA SERVICOS LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI, com valor R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Poções - Ba, 19 de Maio de 2022. Antônia Marques da Silva Neta – Pregoeira Municipal.

#### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 030/2022** realizado no dia 17/05/2022, às 11:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura metálica, sonorização, luz cênica, painel de led, mini trio e gerador, para os festejos da terra do divino, tendo como vencedora a licitante: BAHIA SERVICOS LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI, com valor R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) Poções - Ba, 20 de Maio de 2022. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

## Resumos de Contratos



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### **RESUMO DE CONTRATO Nº 509/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

**Contratada:** BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura metálica, sonorização, luz cênica, painel de led, mini trio e gerador, para os festejos da terra do divino.

**Valor do contrato:** R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

**Data de Assinatura:** 23 de Maio de 2022.

**Prazo de duração:** 23 de Junho de 2022.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 030/2022

## **Contratos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### **CONTRATO DE Nº 509/2022**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, com registro na Carteira de Identidade nº 01.659.482-72 - SSP/BA e cadastro no CPF sob o nº 270.595.105-91, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.645.056/0001-52**, com sede na Rua Joana Angélica, nº 354A, Jurema, na cidade de Tanhaçu, Bahia, representada pelo Sr. **Armando César Viana Daltro**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade nº 20.228.952-40 - SSP/BA e cadastro no CPF nº 066.020.235-27, residente e domiciliado na Rua Três, nº 31, Vila Serrana III, Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 030/2022**, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura metálica, sonorização, luz cênica, painel de led, mini trio e gerador, para os festejos da terra do divino**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 030/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** o valor deste contrato é de **R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)** a serem pagos após a devida prestação dos serviços.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 23 de maio a 23 de julho de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:** 030101 – Gabinete do Prefeito

**Projeto/Atividade:** 2.011 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Unidade:** 030107 – Departamento de Cultura  
**Projeto/Atividade:** 2.009 – Fomento as Manifestações e Atividades Culturais  
**Elemento De Despesa:** 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros P. Jurídica  
**Fonte De Recurso:** 00 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Providenciar e garantir a instalação e disponibilização dos equipamentos a serem locados pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Administração, com um prazo de antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do horário previsto para o início do evento;

**d)** Atender as Ordens de Prestação de Serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Prestação de Serviços:

Endereço de E-mail: [bahiamultiservice@gmail.com](mailto:bahiamultiservice@gmail.com)

Fac-Simile: (71) 9928-6449

**e)** Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;

**f)** Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

**g)** Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

**h)** Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 030/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 23 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**

Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

## **Erratas**

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

---

### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022.**

Na edição nº 1134, página 6, do Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=1134&c=615&m=0>), na Publicação da Homologação do Pregão Eletrônico 003/2022.

**Onde se lê:** com valor de R\$ 112.778,00 (cento e doze mil e setecentos e setenta e oito reais)

**Leia-se:** com valor de R\$ 112.777,76 (cento e doze mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

---

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800  
CNPJ: 14.242.200/0001-65

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FOZJM0YR4HJYGCDOX7VV/A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.